CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
BANCADA DO PSOL
GABINETE DO VEREADOR JURANDIR SILVA

EMENDA À MENSAGEM Nº 36/2021

Emenda à Mensagem nº 36/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pelotas para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Acrescenta ao Programa 0119 – Ciclo Verde Pelotas, da Diretriz 07 – Meio Ambiente, Sustentabilidade, Saneamento e Proteção Animal, do Órgão 217 – Secretaria de Qualidade Ambiental:

Instituir o programa pilotos de hortas municipais comunitárias para o cultivo e posterior distribuição, em especial para a população em situação de insegurança alimentar.

Destina-se, para tanto, 30% da verba prevista para a Ação Programática 0002 – Plantio Arbóreo advinda de recursos livres (Fonte 0001). Dessa feita, o orçamento da emenda é de R$ 30.000,00, distribuída igualmente nos quatro anos.

VII– MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SANEAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	
Órgão	**217 – Secretaria de Qualidade Ambiental**
UO	**217 – Secretaria de Qualidade Ambiental**
Programa	**0119 – CICLO VERDE PELOTAS**
Público-alvo	Toda a cidade
Objetivo	Realizar ações e projetos de preservação, manejo e expansão da cobertura verde na cidade.
Ação Programática 0002	**Plantio Arboreo**
Objetivo da ação	Realizar plantio de mudas arbóreas como forma de compensação ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
BANCADA DO PSOL
GABINETE DO VEREADOR JURANDIR SILVA

		VALORES				
		2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Fonte 0001	17.536,68	17.510,61	17.496,39	17.520,09	70.063,77
	Fonte vinculada	-	-	-	-	-
	TOTAL DA AÇÃO	**17.536,68**	**17.510,61**	**17.496,39**	**17.520,09**	**70.063,77**
Indicador de resultado	Número de plantas plantadas					
Meta prevista	Plantar 1200 mudas por ano					
Índice atual	Marco Zero					
Data de aferição	Junho de 2021					
Periodicidade da medição	Anual					
Forma de cálculo	Quantitativo					

VII– MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SANEAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL						
Órgão	**217 – Secretaria de Qualidade Ambiental**					
UO	**217 – Secretaria de Qualidade Ambiental**					
Programa	**0119 – CICLO VERDE PELOTAS**					
Público-alvo	Toda a cidade					
Objetivo	Realizar ações e projetos de preservação, manejo e expansão da cobertura verde na cidade.					
Ação Programática	Hortas Municipais					
Objetivo da ação	Instituir o programa pilotos de hortas municipais comunitárias para o cultivo e posterior distribuição, em especial para a população em situação de insegurança alimentar.					
		VALORES				
		2022	2023	2024	2025	TOTAL

	Fonte 0001	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**30.000,00**
Indicador de resultado	Criação de 01 horta comunitária por ano					
Meta prevista	Criar uma horta comunitária por ano					
Índice atual	-					
Data de aferição	-					
Periodicidade da medição	Anual					
Forma de cálculo	Quantitativo					

JUSTIFICATIVA:

A horta comunitária, que pode ser compreendida como uma horta cultivada a partir do cuidado e do esforço coletivo das pessoas do entorno de um bairro ou comunidade, tem se colocado como uma política pública importante para a redução dos índices de insegurança alimentar entre a população de baixa renda.

Além de combater a fome a desnutrição, elas trazem maior variedade e saúde para a população em geral e, principalmente, para as famílias de baixa renda. Alimentos naturais em detrimento dos ultraprocessados – que costumam ser mais baratos - se tornam viáveis para todas as famílias, independente de renda. Os benefícios para a saúde coletiva, à médio e longo prazo, são infinitos.

Ademais, o uso do espaço público para a perseguição do bem comum fortalece a cidadania e forma sujeitos mais conscientes de seu papel na sociedade, de seus direitos e de seus deveres. As Prefeituras Municipais que já adotaram tal política pública – à exemplo de Curitiba

– relatam que as vantagens da horta comunitária ultrapassam a qualidade alimentar. Os moradores passaram a desenvolver novas e melhores técnicas de cultivo a partir da troca de experiências, que envolveu cidadãos das mais variadas faixas etárias. Zonas do bairro que anteriormente estavam descuidadas receberam nova atenção, e registrou-se um aumento na qualidade de vida geral daquele espaço.

Diante da constelação de benefícios que o cultivo pode trazer, o que inclui o poder de reduzir os malefícios da fome crescente, a emenda ao plano plurianual justifica-se pelas contribuições que sua implementação pode trazer para ampliar os índices de segurança alimentar municipal, de integração entre a comunidade, do uso responsável do espaço público e da efetivação dos direitos da cidadania à nível municipal.

Câmara Municipal de Pelotas, 20 de agosto de 2021.

JURANDIR SILVA
Vereador – Bancada do PSOL